



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 686.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 686.900,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

GABINETE MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	946	Fonte:	01	25.000,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	947	Fonte:	01	3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	72	Fonte:	01	5.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	74	Fonte:	01	800,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	76	Fonte:	01	15.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	81	Fonte:	01	40.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	84	Fonte:	01	6.900,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	935	Fonte:	01	800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	110	Fonte:	01	5.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	112	Fonte:	01	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	156	Fonte:	01	15.000,00
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	157	Fonte:	01	4.500,00
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	216	Fonte:	01	36.400,00
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	217	Fonte:	01	10.500,00
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	218	Fonte:	01	1.700,00
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	219	Fonte:	01	18.000,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	253	Fonte:	01	1.500,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	254	Fonte:	01	1.100,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	255	Fonte:	01	28.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 647 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 675 Fonte: 01 28.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 676 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00 27.122.0019.2.056 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 154.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 979 Fonte: 01 232.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 15.452.0117.2.188 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 998 Fonte: 01 30.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 37 Fonte: 01 28.500,00

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 38 Fonte: 01 15.000,00

02.01.00 08.244.0060.2.184 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 49 Fonte: 01 12.000,00

02.01.00 08.244.0060.2.184 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 50 Fonte: 01 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.01.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 19.000,00

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.94.00 Ficha nº 75 Fonte: 01 6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 161 Fonte: 01 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 224 Fonte: 01 7.400,00

02.09.01 08.244.0124.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1029 Fonte: 01 60.000,00

02.09.01 08.244.0124.1.109 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 1062 Fonte: 01 10.300,00

02.09.02 08.241.0008.2.021 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 1081 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 660 Fonte: 01 256.700,00

02.13.00 17.512.0030.2.097 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 701 Fonte: 01 23.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.097 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 702 Fonte: 01 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00 27.812.0019.1.093 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 750 Fonte: 01 154.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 15.452.0117.2.188 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 1000 Fonte: 01 4.500,00

02.18.00 15.452.0117.2.050 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 1010 Fonte: 01 20.000,00

02.18.00 15.452.0117.2.918 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1012 Fonte: 01 5.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

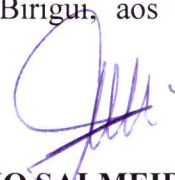
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente